

Lei nº 166/80
de 27-08-80.

“Autoriza a doação de terreno a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes, decreta e em prefeito municipal de Bertópolis, sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a doar a Secretaria de Estado da Saúde, 2 (dois) terrenos, uma área no povoado de Umburamaíha e outra em Santa Helena.

Art: 2º - Os terrenos a que se refere o artigo 1º deverão conter uma área de 200m² cada um.

Art: 3º - A finalidade da doação será a construção de posto de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art: 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art: 5º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

30 de junho de 1980
Prefeitura Municipal de Bertópolis,
H. Lacerda
prefeito

Secretário.